



EDITAL Nº 367/2021 – PROGESP/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Nº 002/2016-CAD/UNESPAR, que aprova o regulamento para relocação de docentes e agentes universitários no âmbito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, resolvem,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O EDITAL de processo de relocação de docentes e agentes universitários de um *Campus* para outro ou de um Centro de Área para outro, quando for o caso, tanto inter como intracampus, acontecerá por **Requerimento do Interessado**, seguindo os prazos previstos neste Edital e as condições e trâmites estabelecidos na Resolução Nº 002/2016-CAD/UNESPAR.

Art. 2º - No § 1º do Art. 2º da Resolução nº 002/2016-CAD/UNESPAR, diz que é pré-requisito para o processo de relocação dos Docentes a **existência de vaga para concurso público** destinada ao Centro de Áreas de destino, que por sua vez deve renunciar à vaga em favor do Centro Áreas de origem, como não temos uma nova regulamentação sobre vagas, estas relocações poderão ocorrer condicionadas a cedência de horas CRES do campus de destino para o de origem.

Art. 3º - No caso dos Agentes Universitários essa cedência será concedida pelo órgão de origem, sem vaga em troca, até regulamentação, que poderá ser informado no processo pelo órgão de destino que este possui vaga de aposentadoria, exoneração ou falecimento em aberto.

Art. 4º - O processo tramitará conforme os prazos e instruções abaixo:

§ 1º - De 13/10/2021 até 25/10/2021: Solicitação do Docente interessado junto ao Centro de Área em que está lotado, de acordo com o Art. 4 da Resolução Nº 002/2019-CAD/Unespar.

No que se refere ao Agente Universitário, o interessado deve protocolar a solicitação junto à Divisão de Recursos Humanos do *Campus* de origem, conforme o Art. 11º da Resolução Nº 002/2019-CAD/UNESPAR, seguindo os trâmites que a mesma prevê.

Para os Agentes Universitários lotados na Reitoria, a solicitação de relocação deverá ser dirigida a Reitora, que encaminhará a mesma, ao superior imediato do interessado, conforme Art. 14º e Parágrafo Único da Resolução Nº 002/2019-CAD/UNESPAR.

§ 2º De 26/10/2021 até 08/11/2021: Tramitação junto ao Centro de Área do docente, Colegiado e Conselho do Centro de Área que, se aprovada a solicitação, deverá



encaminhar parecer à Divisão de Recursos Humanos do *Campus* e está à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme previsto nos artigos 5 e 6 da Resolução Nº 002/2019-CAD/UNESPAR.

No caso dos Agentes Universitários, a tramitação se dará no *Campus* de Origem, que emitirá parecer, após ouvir o Superior Imediato e o Conselho de *Campus* (Art. 12º da Resolução Nº 002/2019-CAD/UNESPAR).

§ 3º De 09/11/2021 até 22/11/2021: A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, após análise das informações, encaminhará o processo ao Centro de Área de destino no caso dos Docentes. O Conselho de Centro de Área, ouvido o Colegiado de Curso, deverá emitir parecer, que quando favorável à relotação docente, deverá retornar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento (Art. 7 da Resolução Nº 002/2019-CAD/UNESPAR), em caso desfavorável, o processo será dado ciência ao interessado e após deverá ser arquivado.

Para os Agentes Universitários, a Pró-Reitoria encaminhará ao Diretor do *Campus* de destino, que por sua vez se manifestará, quando favorável, deverá retornar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento. (Art. 13º da Resolução Nº 002/2019-CAD/UNESPAR), em caso desfavorável, o processo será dado ciência ao interessado e após deverá ser arquivado.

§ 4º De 23/11/2021 até 30/11/2021: Após o recebimento dos pareceres favoráveis e não havendo impedimento quanto aos condicionantes e à cedência do servidor e da vaga, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, encaminhará o processo ao Conselho de Administração e Finanças – CAD, para homologação.

Art. 5º - As relotações decorrentes desse processo serão efetivadas no próximo período letivo, por intermédio da publicação dos respectivos Atos.

Publique-se.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora – UNESPAR

Maria Perpétua Abib Antero
Pró-Reitora – PROGESP/UNESPAR